PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

CEP 37.484
PRAÇA SANTA IZABEL Nº 18 - TELEFONE 60
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 607 de 21 de FEVEREIRO de 1.986.

Reajusta o valor de ajuda financeira e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora - Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

A R T I G O 1º....Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o valor da ajuda financeira concedida ao Delegado Especial de Polícia desta cidade, destinado ao pagamento de pensão ou aluguel de uma casa residencial, de acordo com as da Lei Municipal nº 566 de 17/05/85, de Cr$..300.000 (Trezentos mil cruzeiros) para Cr$..400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros mensais.

A R T I G O 2º....Para dar atendimento a que dispõe o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar que se fizer necessário a Unidade 2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitura-3132 - Outros Serviços e Encargos e, cancelar dotação (ões) do orçamento vigente.

A R T I G O 3º....Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG., em.....de.....de 1.986.

GILBERTO NORONHA DE PAIVA
RESP. RESP. p/ EXP. Secretaria

JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal

FIDES HONOR LABOR